

ATA DA PRIMEIRA ASSEMBLEIA GERAL DOS/DAS DISCENTES DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE – CAMPUS BRUSQUE. Aos vinte e sete dias do mês de junho de dois mil e dezoito, às 13h10m, no auditório do IFC - *Campus* Brusque, reuniram-se os seguintes discentes dos cursos técnicos integrados ao ensino médio: Alicia Weber (QMC 1B); Jordana Lermen Ludwig (QMC 1B); Igor Ribeiro Dias (INFO 1A); Ana Beatriz Haag (QMC 1B); Daniel Hasquel (INFO 1A); Vinícius Teixeira (INFO 2); Gabriel Lübke Gaviraghi (INFO 2); Erick Luiz Bertolini (INFO 2); Andrei Leite de Freitas ((INFO 2); Maria Eduarda Buss (QMC 1A); Letícia Maria Luckmann (INFO 1A); Kauã Varela Castoldi (INFO 1A), sob a coordenação da servidora Vanessa Coelho dos Reis (Assistente Social), que também secretariou a Assembleia. Convidada: Daniela Koster (Chefe de gabinete). **Ordem do dia: 1) Deliberar sobre as seguintes propostas: escolher a Diretoria do Grêmio, por aclamação, na Assembleia Geral ou realizar o processo eleitoral com inscrição de chapas; 2) Aprovação do Estatuto do Grêmio.** A servidora Vanessa cumprimentou os presentes e apresentou as pautas. **1) Deliberar sobre as seguintes propostas: escolher a Diretoria do Grêmio, por aclamação, na Assembleia Geral ou realizar o processo eleitoral com inscrição de chapas.** A servidora Vanessa apresentou as duas propostas e colocou em votação. A Assembleia Geral decidiu pela realização do processo eleitoral com inscrição de chapas. **2) Aprovação do Estatuto do Grêmio.** A servidora Vanessa expôs que a minuta do Estatuto do Grêmio esteve afixada no mural do *campus* durante algumas semanas para conhecimento e apreciação do corpo discente. Em seguida, destacou e apresentou apenas algumas partes da minuta do Estatuto para deliberação, a saber:

- a) Parágrafo 3º do artigo 1º: Após a aprovação na Assembleia Geral, o Estatuto será encaminhado ao Conselho do *Campus* (CONCAMPUS) para apreciação.
- b) Inciso II do artigo 5º: Conselho de Representantes de Turma como uma instância deliberativa.
- c) Artigo 11: O Conselho de Representantes de Turma é a instância intermediária de deliberação do Grêmio. É o órgão de representação exclusiva dos discentes e será constituído somente pelos representantes de turma, eleitos anualmente pelos discentes.
- d) Artigo 13: O Conselho de Representantes de Turma será eleito anualmente em data a ser deliberada pela Assembleia Geral e/ou equipe pedagógica.
- e) Artigo 14: As competências do Conselho de Representantes de Turma.
- f) Artigo 16: Os cargos que constituem a Diretoria do Grêmio.
- g) Artigo 24: O Conselho Fiscal é composto por três (03) membros efetivos e três (03) suplentes, escolhidos na reunião da Assembleia Geral entre seus membros, após a posse da chapa vencedora.
- h) Parágrafo 1º do artigo 24: É vedada a participação no Conselho Fiscal de discentes concluintes.
- i) Artigo 26: São membros do Grêmio todos os discentes de nível técnico (integrado ao ensino médio, concomitante e subsequente) regularmente matriculados e frequentes.
- j) Parágrafo 1º do artigo 26: Todos discentes deverão preencher e assinar o 'Termo de Aceite e Compromisso' para serem considerados membros do Grêmio.
- l) Parágrafo 2º do artigo 26: O discente deixará automaticamente de ser membro do Grêmio somente nos casos de transferência, conclusão de curso, deliberação da Assembleia Geral, ou opção própria registrada.
- m) Artigo 36: Número mínimo de integrantes da comissão eleitoral.

n) Artigo 40: Composição das chapas.

o) Parágrafo 3º do artigo 51 – Caso haja apenas uma única chapa concorrendo a eleição, esta deverá atingir mais de 50% dos votos para ser considerada eleita. Caso isto não aconteça, a Comissão Eleitoral deverá convocar nova eleição no prazo de 5 (cinco) dias letivos e a chapa que não alcançou a maioria dos votos poderá se recandidatar, desde que reformule seu plano anual de trabalho.

p) Artigo 53: O presente Estatuto poderá ser modificado em Assembleia Geral, mediante proposta de qualquer membro do Grêmio, obedecendo o disposto nos artigos 53 à 61, do Código Civil – Das Associações.

q) Artigo 57: É garantido ao Grêmio o direito de participação e voz no CONCAMPUS por meio dos representantes do corpo discente.

A respeito desses trechos, a Assembleia propôs as seguintes alterações:

a) Desmembrar o cargo de Diretor de Cultura e Esporte em dois, a fim de que haja um Diretor de Cultura e um Diretor de Esporte.

b) Discentes concluintes poderão fazer parte do Conselho Fiscal. No entanto, o seu suplente deverá, obrigatoriamente, estar cursando o segundo ou o primeiro ano.

c) No artigo 26 incluir a expressão “Podem ser” membros do Grêmio todos os discentes de nível técnico (integrado ao ensino médio, concomitante e subsequente) regularmente matriculados e frequentes.

d) Estabelecer o número de cinco (05) pessoas para a composição da comissão eleitoral.

e) No inciso I do artigo 40 estabelecer que um discente concluinte pode ocupar o cargo de Presidente desde que o Vice-Presidente esteja cursando o segundo ou o primeiro ano. Retirar a frase “exceto se conseguir completar o mandato”.

f) No parágrafo 3º do artigo 51, alterar o percentual de 50% de votos para 40% quando houver apenas uma única chapa concorrendo a eleição. Retirar a frase: “desde que reformule seu plano anual de trabalho”.

Após essas alterações, a Assembleia solicitou que pudesse ler outras partes da minuta, a saber:

a) O artigo 2º, que trata dos objetivos do Grêmio.

b) O artigo 23, que trata das competências do Diretor de Cultura e Esporte.

c) A seção II, que discorre sobre a comissão eleitoral.

Durante a leitura da seção II, o discente Gabriel Lübke Gaviraghi questionou o inciso IV do artigo 35, que traz a seguinte redação: “Definir limites de gastos de campanha e fiscalizar as arrecadações e os gastos”. A Assembleia discutiu a questão dos recursos financeiros para os gastos da campanha eleitoral. Deliberou que não deve haver recebimento de recursos financeiros, provenientes de instituições, para as despesas com a campanha. As chapas que concorrerem as eleições poderão utilizar os recursos do IFC - *Campus* Brusque para realizar a propaganda eleitoral. Finalizada as modificações na minuta do Estatuto, foram escolhidos os membros da Comissão Eleitoral. Três discentes foram voluntários, são eles: Alicia Weber, Ana Beatriz Haag e Kauã Varela Castoldi. A Assembleia aprovou os nomes.

Encaminhamentos:

- a) A servidora Vanessa fará as alterações na minuta do Estatuto e a disponibilizará no site do IFC – *Campus Brusque* para apreciação do corpo discente.
- b) Os membros da Comissão Eleitoral deverão convidar mais dois discentes para completar o número mínimo de membros da referida Comissão.

Nada mais a tratar, a servidora Vanessa agradeceu a presença de todos/todas e encerrou a Assembleia. Eu, Vanessa Coelho dos Reis, lavrei a presente ata.

Em anexo a lista de presença.

